



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX  
(38) 3746-1136

**LEI MUNICIPAL Nº. 479/2018**

OBRIGA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ A  
ENCAMINHAR AO LEGISLATIVO MUNICIPAL AS  
PLANILHAS DE OBRAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiaí obrigada a encaminhar ao Legislativo Municipal as planilhas de obras a serem executadas pela municipalidade, antes que as obras sejam iniciadas.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, 29 de outubro de 2018.

Larravardine Batista Cordeiro  
Prefeito Ibiaí/MG

